



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
GABINETE MUNICIPAL

Ponte Alta do Norte, 10 de fevereiro de 2025.
OFF/GAB/017/2025

Ilustríssimo Senhor
NILTON LUIZ DE CASTRO
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise:

PROJETO DE LEI Nº 009/2025 – “DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI N.º 009/2024

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MICHEL MOREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para aprovação e deliberação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Ponte Alta do Norte em **4,83% (quatro inteiros, e oitenta e três centésimos por cento)**, fixada pelo IPCA, referente às perdas salariais acumuladas, verificadas no período do exercício anterior de 2024.

Parágrafo Único – A revisão geral anual poderá ser estendida aos agentes políticos, conforme determinado na CF/88, inciso X, art. 37.

Art. 2º - A concessão da revisão geral anual de que trata o caput do artigo 1º nesta lei, incidirá sobre todos os níveis de vencimentos, salários e proventos, cargos em comissão e funções gratificadas dos servidores públicos municipais de Ponte Alta do Norte a partir do mês de fevereiro do corrente ano e será concedida de forma cumulativa totalizando em **4,83% (quatro inteiros, oitenta e três centésimos por cento)** de incremento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à necessária suplementação de crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 10 de fevereiro de 2025.

Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

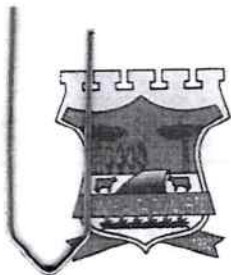
JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei compreende repassar aos servidores municipais a revisão salarial anual obrigatória, fixada na CF/88 e Lei Municipal, com o intuito de manter o poder aquisitivo equiparado aos demais trabalhadores de outras categorias.

Portanto pedimos pela aprovação deste projeto de lei.

Ponte Alta do Norte, 10 de fevereiro de 2025.


Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Ofício 03/2025

Ao Gestor municipal

Assunto: Revisão anual

Venho por meio deste encaminhar ao gestor municipal de Ponte Alta do Norte o estudo de impacto orçamentário-financeiro da aplicação do reajuste anual sobre a folha de pagamento dos servidores. Informo que, para o presente cálculo foi aplicado o índice de preços ao consumidor amplo IPCA, conforme consta em legislação municipal regulamentado pela lei complementar 041/2011, que leva em conta este índice, sendo apurado pelo IBGE onde pode ser consultado por meio do link <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>, este índice fechou os últimos doze meses em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento).

Diante ao exposto, para projeção da receita corrente líquida para o exercício de 2025 foi levado em conta dados históricos do município além da estimativa de crescimento da economia nacional e inflação para o período, assim temos a seguinte previsão:

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MÊSES (2024)	
Receita corrente líquida	30.921.092,50
Despesa líquida com pessoa	12.191.541,43
Percentual aplicado em despesas com pessoal	39,43%
estimativa 2025	
Receita corrente líquida*	32.937.147,73
Despesa líquida com pessoa**	12.780.392,88
projeção da despesa com alíquota patronal de 12%***	13.291.608,60
Percentual aplicado em despesas com pessoal	40,35%

*previsto um crescimento da arrecadação de 6,52% (IPCA=4,5 + PIB=2,02)

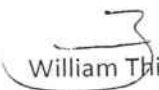
**aplicado a inflação oficial de 4,83% IPCA

*** alteração de 8% para 12% na alíquota do INSS patronal

Levando em conta está projeção ao findar do exercício financeiro de 2025 este índice de folha estará em 40,35%, ficando dentro dos limites constitucionais e legais, informo ainda que há suporte orçamentário e financeiro para fazer frente a estes valores. Em anexo segue estudo de impacto orçamentário-financeiro dos próximos dois exercícios em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 16 da LRF.

Sendo isso para o momento antecipo agradecimentos;

Atenciosamente;


William Thiago Buss

Controlador Interno

Ponte Alta do Norte, 15/01/2025

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MÊSES (2024)	
Receita corrente líquida	30.921.092,50
Despesa líquida com pessoa	12.191.541,43
Percentual aplicado em despesas com pessoal	39,43%
estimativa 2025	
Receita corrente líquida*	32.937.147,73
Despesa líquida com pessoal**	12.780.392,88
projeção da despesa com alicota patronal de 12%***	13.291.608,60
Percentual aplicado em despesas com pessoal	40,35%

*previsto um crescimento da arrecadação de 6,52% (IPCA=4,5 + PIB=2,02)

**aplicado a inflação oficial de 4,83% IPCA

*** alteração de 8% para 12% na alicota do INSS patronal

estimativa 2026	
Receita corrente líquida*	34.254.633,64
Despesa líquida com pessoal**	13.933.593,29
projeção da despesa com alicota patronal de 16%***	14.490.937,02
Percentual aplicado em despesas com pessoal	42,30%

estimativa 2027	
Receita corrente líquida*	35.624.818,99
Despesa líquida com pessoal**	15.143.029,19
projeção da despesa com alicota patronal de 16%***	15.748.750,36
Percentual aplicado em despesas com pessoal	44,21%

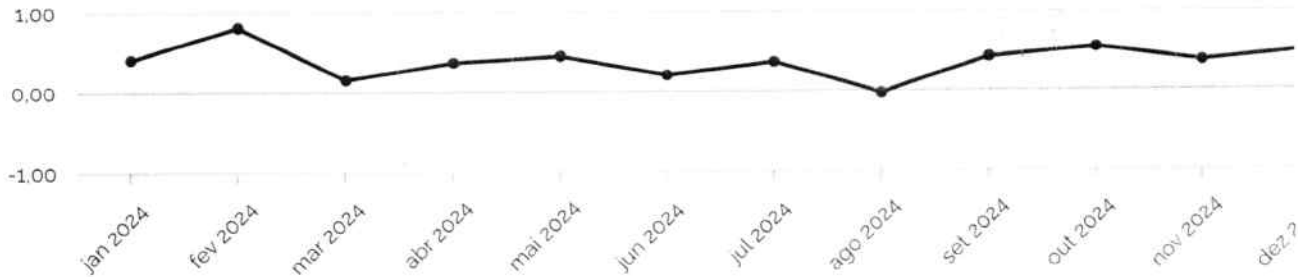
Recebido
16/01/25


Indicadores econômicos

IPCA (%)

Último	Anterior	12 meses	No ano
0,52 dez 2024	0,39 nov 2024	4,83	4,83

Variação mensal - Brasil



Fonte: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Periodicidade:

Mensal

Próxima Divulgação:

11/02/2025

Abrangência:

Brasil, Regiões Metropolitanas, Brasília, Rio Branco, São Luís, Aracaju, Campo Grande e Goiânia

O IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos

INPC (%)

Último	Anterior	12 meses	No ano
0,48 dez 2024	0,33 nov 2024	4,77	4,77